INDICAÇÃO Nº 232/21
COM ANTEPROJETO DE LEI

RECONHECE COMO ESSENCIAIS, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONTADORES NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I, dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que os municípios possuem autonomia para poder legislar no que tange ao interesse local em tempos de pandemia,

CONSIDERANDO que a função do CONTADOR é fundamental para a administração de qualquer empresa, principalmente neste terrível período de pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que o CONTADOR deve atuar com mais afinco do que nunca neste difícil momento, para que posteriormente ele possa, com propriedade, auxiliar as empresas na busca da recuperação da economia da cidade, do Estado e do País, amenizando ao máximo os prejuízos sofridos;

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Temos a honra de indicarmos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 16 de março de 2021.

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA

MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR